

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº21/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4835/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE PRODUTO TIPOS SANITIZANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA DESTINADA A HIGIENIZAÇÃO DE PRAÇAS, BANHEIROS, RODOVIÁRIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS ENTRE OUTROS. (Sanitizante à base de Amônia Quaternária com a seguinte composição: Cloreto de didecil dimetil amônio e Cloreto de babassuamidopropolcônio 60% solvente e 5%. Veículo 35%. Indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos altamente efetivo no combate de bactérias, fungos e vírus. Produto com registro na Anvisa para uso domissanitário. Marca Combacter 800, fabricante Dominus Química)

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade da dispensa de licitação emergencial se faz necessária tendo em vista as medidas para enfrentamento do vírus COVID 19. Informamos que esse material irá atender diversos espaços no município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020. Conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificativas nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, situada na Rua Jacob Gubaua, 250 na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP nº 83.507-500, Telefone nº (41) 3151-0688/(41) 3047-6688.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) na quantidade de 53 galões de 5 litros, com valor unitário de R\$-300,00 (trezentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

7. SOLICITAÇÃO/ENTREGA:

O prazo para solicitação será de 1 (um) dia útil e entrega 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:1001

Despesa Orçamentária: 10533

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: Material de limpeza e produtos de higiene.

Fonte de Recurso: Própria

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da controladoria geral do município e Procuradoria Jurídica do expedido pelo procurador jurídico, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 27/03/2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020